



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 42/2019 - Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista as obrigações do município principalmente com saúde e educação, outras despesas previstas até o final do exercício, tais como folha de pagamento de décimo terceiro salário, cujo pagamento estava previsto nesta data de 10/12/2019, folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro., etc, fatos estes que levou o Poder Executivo a utilizar quase na totalidade, o percentual de suplementação autorizado na Lei Municipal nº 1797, de 07 de dezembro de 2018, sendo portanto necessário fazer a ampliação deste percentual

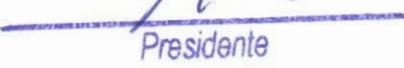
Assim sendo somos pela tramitação do projeto apresentado em seu teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 10 de dezembro de 2019.


Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão


Anésio da Costa Reis
Membro


Daniel Antônio Vieira
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação

Presidente
10/12/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 38/2019 - Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista as obrigações do município principalmente com saúde e educação, outras despesas previstas até o final do exercício, tais como folha de pagamento de décimo terceiro salário, cujo pagamento estava previsto nesta data de 10/12/2019, folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro., etc, fatos estes que levou o Poder Executivo a utilizar quase na totalidade, o percentual de suplementação autorizado na Lei Municipal nº 1797, de 07 de dezembro de 2018, sendo portanto necessário fazer a ampliação deste percentual

Assim sendo somos pela tramitação do projeto apresentado em seu teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 10 de dezembro de 2019.

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

**Franklin William Ribeiro Batista
Soares**
Relator

Karina Oliveira Vasconcelos
Membro

*Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação*

Presidente
10/12/2019